



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 039570/2019 -
SEDES, nos termos do Padrão nº
13/2002.**

Processo nº 00431-00009231/2019-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, perante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA** na qualidade de **SECRETÁRIA DE ESTADO**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 2.582.448 SSP-DF, inscrita sob o CPF nº 024.342.141-93, nomeada no DODF nº 49 - EDIÇÃO EXTRA, de 07/04/2020, página 2, seção II, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e no art. 7º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 01, Edição Extra Especial e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ nº 11.133.237/0001-67**, com sede na Rua das Acácias nº 295, Qd. 03, Lt. 05/06, Residencial dos Ipês, Goiânia/GO – CEP: 74.692-200, neste ato representada por **SUZANE FLEURY**, portadora do RG nº 1987448, SSP/GO, e do CPF: 700.911.701-25, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 - Alterar a forma de remuneração do contrato, conforme previsto no subitem 6.3.1 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 141/2018, em decorrência:

a) Do Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019, que alterou o valor da refeição

para R\$ 1,00 para toda a população, a contar de **30/09/2019** e, conseqüentemente, revogou a alínea "a", do inciso IV, do art.6, do Decreto 29.975, de 27 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto 37.708, de 14 de outubro de 2016;

b) Do Decreto nº 40.854 de 5 de junho de 2020 (43030877), que acrescentou a alínea "e" ao inciso VI, do art. 6º do Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009, que instituiu a **gratuidade** das refeições para as pessoas em situação de rua:

"Art. 1º O inciso IV do art. 6º do Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 6º

IV -

e) almoço e jantar, sem custo, para as pessoas em situação de rua, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do novo coronavírus, previstas no Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020, até que a administração pública operacionalize outra forma de prestação do serviço." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– Da Publicação e do Registro

4.1 - A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Pelo Distrito Federal:

MAYARA ROCHA

Secretária de Estado/SEDES-DF

Pela Contratada:

SUZANE FLEURY

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Noronha de Albuquerque Rocha - Matrícula 276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/07/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Fleury, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44064453)
verificador= **44064453** código CRC= **F189F315**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483633
